



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 24 de junho de 1966.

LEI Nº 719, DE 24 DE JUNHO DE 1966.

Autoriza a alienação de um terreno.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a alienar, por escritura pública de compra e venda,
à CONGREGAÇÃO DE UMBANDA DO RIO GRANDE DO SUL - NÚCLEO
DE SANTANA DO LIVRAMENTO - , o terreno pertencente ao 1º
patrimônio do Município, situado à rua Uruguay, esquina da
Rua Senador Salgado Filho, medindo doze (12) metros de -
frente à rua Uruguay por vinte e dois (22) metros, mais
ou menos, à rua Senador Salgado Filho, pelo preço de vin-
te mil cruzeiros (Cr\$ 20.000).

Artº 2º - As despesas decorrentes da venda -
do terreno correrão por conta da entidade adquirente, fi-
cando, entretanto, isenta do pagamento do imposto de trans-
missão "inter-vivos".

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 1966.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário